



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
EM: 24 10 2019
ORGÃO: municipal da Prefeitura

LEI N. 2.325, DE 23 DE JULHO DE 2019.

"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, O DIA DO VEÍCULO ANTIGO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NO DIA 08 DE SETEMBRO".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do município de João Pinheiro, o "Dia do Veículo Antigo", a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de setembro.

Parágrafo único -- A data comemorativa em questão integrará o calendário oficial de festividades do Município.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de julho de 2019.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal